CONTRATO DE RATEIO N° 01/2015

Os Municípios que integram o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Uruguai Catarinense, neste ato representados pelos seus respectivos Prefeitos, através deste contrato de rateio estabelecem o que segue:

CLAUSULA PRIMEIRA

DO OBJETIVO

O presente contrato de rateio tem por objetivo fixar a despesa e estimar a receita do CIS AMAUC para o exercício de 2015, e a cota de transferência de recursos financeiros que compete a cada município consorciado, em especial, para atender as despesas com a contratação de atendimentos médico clínicos especializados e exames, nas mais diversas áreas e especificidades da saúde, junto aos profissionais credenciados ao Consórcio.

Durante o exercício os Municípios integrantes do CIS AMAUC poderão utilizar os serviços dos profissionais de saúde para atendimentos médico clínicos especializados e exames laboratoriais nas mais diversas áreas e especificidades da saúde, sendo que o pagamento será feito pelos serviços utilizados, não tendo rateio das despesas pois o cálculo do valor será aplicado sobre a tabela de credenciamento pela quantidade de exames utilizados.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA DESPESA

A despesa fixa do Consórcio CIS AMAUC para o exercício de 2015 é de R$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais), para manutenção das atividades e valores pela prestação de serviços disponibilizados pelo consórcio através dos Profissionais de saúde credenciados.

Para a realização da despesa o CIS AMAUC obedecerá o que dispõe a Lei nº 8.666/96 (Leis das Licitações Públicas), seguindo a seguinte classificação da despesa:

Órgão	1	CIS AMAUC		
Unidade	1	CIS AMAUC		
Funcional Programática				
01.01.10	Saúde			
01.01.10.301		Atenção Básica		
01.01.10.301.0001		Desenvolvimento Regional		
10.301.0001.2.001		Manutenção das Atividades do CIS AMAUC		
Elemento	Recurso	Descrição	Valor	Total
3.0.00.00.0		**DESPESAS CORRENTES**		**15.000,00**
3.3.90.00.0		**Outras Despesas Correntes**	15.000,00	
12.361.0001.2.002		Disponibilização de Exames Profissionais		
Elemento	Recurso	Descrição	Valor	Total
3.0.00.00.0		**DESPESAS CORRENTES**		**300.000,00**
3.3.90.00.0		**Outras Despesas Correntes**	300.000,00	
		TOTAL		**315.000,00**

Durante o decorrer do exercício o Presidente do Consórcio poderá efetuar por ato próprio o remanejamento de dotações de uma categoria de programação para outra, bem como suplementar o orçamento tendo como fontes de recursos o excesso de arrecadação e o superávit financeiro do exercício anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA RECEITA

A receita do CIS AMAUC para o exercício de 2015, é estimada em R$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais) divididos da seguinte forma:

RECEITA	VALOR FIXO ANUAL	VALOR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
Alto Bela Vista	1.000,00	25.000,00
Arabutã	1.000,00	10.000,00
Concórdia	1.000,00	30.000,00
Ipira	1.000,00	15.000,00
Ipumirim	1.000,00	15.000,00
Irani	1.000,00	10.000,00
Itá	1.000,00	10.000,00
Jaborá	1.000,00	10.000,00
Lindóia do Sul	1.000,00	15.000,00
Paial	1.000,00	100.000,00
Peritiba	1.000,00	15.000,00
Piratuba	1.000,00	10.000,00
Presidente Castello Branco	1.000,00	10.000,00
Seara	1.000,00	15.000,00
Xavantina	1.000,00	10.000,00
TOTAL	15.000,00	300.000,00

O valor arrecadado referente ao rendimento de aplicações financeiras que venham a ocorrer durante o exercício de 2015 poderão ser utilizados como recursos financeiros do Consórcio.

CLÁUSULA QUARTA

DO RATEIO

Para realizar a receita, viabilizar a despesa prevista e possibilitar a prestação de serviços pelo Consórcio CIS AMAUC no exercício de 2015, cada Município repassará ao Consórcio os seguintes valores:

I - R$ 1.000,00 (um mil reais), em duas parcelas, sendo a primeira no mês de março e a segunda no mês de agosto/2015.

II - O valor utilizado em serviços médicos, clínicos e laboratoriais, em cada mês, até o dia 10 (dez) do mês subsequente a utilização dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA

DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato de rateio correrão por conta da rubrica orçamentária, conforme abaixo especificado

ELEMENTO	TOTAL/ANO
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**1.000,00**
3.3.71.39.99 – Outras Despesas Correntes	**1.000,00**
TOTAL POR MUNICÍPIO	**1.000,00**

CLÁUSULA SEXTA

DA CONTABILIDADE E PRESTAÇÃO DE CONTAS

O CIS AMAUC manterá os registros contábeis em conformidade ao que dispõe a Lei nº 4.320/64, e observará as instruções emitidas pelos Tribunais de Contas do Estado de Santa Catarina e da União.

O CIS AMAUC encaminhará aos Municípios associados, até o dia 15 (quinze) do mês subseqüente, cópia do balancete e dos relatórios mensais conforme dispõe a legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO CONSÓRCIO

Todos os Municípios consorciados terão direito a utilizar os serviços prestados pelo CIS AMAUC ou os que venham a ser implementados, bastando apenas requisitar os serviços e efetuar o pagamento conforme a efetiva prestação dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA

DA VIGÊNCIA

O presente contrato de rateio terá vigência de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015.

CLÁUSULA NONA

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As dúvidas oriundas deste Contrato serão resolvidas em Assembleia Geral do CIS AMAUC, que poderá suprimir ou acrescentar novas cláusulas que objetivem aprimorar os serviços prestados pelo CIS AMAUC aos municípios associados.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente Contrato de Rateio em 2 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

Concórdia, 03 de dezembro de 2014.

CATIA TESSMANN REICHERT
Prefeita Municipal de Alto Bela Vista

JACKSON LUIZ PATZLAFF
Prefeito Municipal de Arabutã

JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal de Concórdia

VALDIR ZANELLA
Prefeito Municipal de Ipumirim

EMERSON ARI REICHERT
Prefeito Municipal de Ipira

LEIDE MARA BENDER
Prefeita Municipal de Itá

MAURI RICARDO DE LIMA
Prefeito Municipal de Irani

PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal de Lindóia do Sul

KLEBER MERCIO NORA
Prefeito Municipal de Jaborá

NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal de Peritiba

ALDAIR ANTONIO RIGO
Prefeito Municipal de Paial

CLAUDIO SARTORI
Prefeito de Presidente Castello Branco

CLAUDIRLEI DORINI
Prefeito Municipal de Piratuba

LACI GRIGOLO
Prefeita Municipal de Seara

MAURO JUNES POLETO
Prefeito Municipal de Xavantina

ROBERTO KURTZ PEREIRA
OAB/SC 22.519

VANDERLEI ROBERTO PICININI
Contador CRC/SC 023.918